



ESTADO DO ACRE
Diário Oficial

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 20 de Dezembro de 2024

www.diario.ac.gov.br

Ano LVII - nº 13.929

521 Páginas

SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO	5
SECRETARIAS DE ESTADO	13
AUTARQUIAS	41
FUNDAÇÕES PÚBLICAS	57
SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.....	63
MINISTÉRIO PÚBLICO.....	64
MUNICIPALIDADE	64
DIVERSOS.....	518

GOVERNADORIA DO ESTADO

GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 11.610, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2025, para os órgãos e entidades do Poder Executivo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso VI, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.126, de 19 de junho de 2009,
DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, para os órgãos e entidades do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, conforme Anexo Único a este Decreto.

Art. 2º Ficam os Secretários de Estado e as demais autoridades da Administração Pública autorizados a convocar seus servidores para expediente normal por necessidade de serviço, nos dias declarados como ponto facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.
Art. 3º Em caso de feriado municipal, na conformidade da respectiva lei instituidora, será estendido aos servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual nas respectivas localidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 19 de dezembro de 2024, 136º da República, 122º do Tratado de Petrópolis e 63º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2025

MÊS	DIA	DENOMINAÇÃO	CATEGORIA
JANEIRO	1º (quarta-feira)	Confraternização Universal	Feriado Nacional
	20 (segunda-feira)	Dia do Católico	Feriado Estadual (Lei nº 3.137/2016)
	23 (quinta-feira)	Dia do Evangélico	Feriado Estadual (Lei nº 1.538/2004) Comemoração do dia 23 adiada para o dia 24, nos termos da Lei nº 2.126/2009.
MARÇO	3 (segunda-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	4 (terça-feira)	Carnaval	Ponto Facultativo
	5 (quarta-feira)	Quarta-feira de cinzas	Ponto Facultativo
	8 (sábado)	Dia Internacional da Mulher	Feriado Estadual (Lei nº 1.411/2001)
ABRIL	17 (quinta-feira)	Quinta-feira Santa	Ponto Facultativo
	18 (sexta-feira)	Sexta-feira da Paixão	Feriado Nacional
	21 (segunda-feira)	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	1º (quinta-feira)	Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional
JUNHO	15 (domingo)	Aniversário do Estado do Acre	Feriado Estadual (Lei nº 14/1964)
	19 (quinta-feira)	Corpus Christi	Ponto Facultativo
AGOSTO	6 (quarta-feira)	Início da Revolução Acreana	Ponto Facultativo
SETEMBRO	5 (sexta-feira)	Dia da Amazônia	Feriado Estadual (Lei nº 243/1968)
	7 (domingo)	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	12 (domingo)	Dia de Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
	28 (terça-feira)	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	2 (domingo)	Dia de Finados	Feriado Nacional
	15 (sábado)	Proclamação da República	Feriado Nacional
	17 (segunda-feira)	Tratado de Petrópolis	Feriado Estadual (Lei nº 57/1965)
DEZEMBRO	20 (quinta-feira)	Dia da Consciência Negra	Feriado Nacional
	24 (quarta-feira)	Véspera de Natal	Ponto facultativo
	25 (quinta-feira)	Natal	Feriado Nacional
	31 (quarta-feira)	Véspera de Ano Novo	Ponto facultativo